



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000
E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

Lei nº 194/03

Súmula: - Oficializa, para que surta os efeitos legais, as denominações das vias públicas (ruas) localizadas no **Conj. Hab. Celso Gaudêncio Auersvald**, nesta cidade de Jundiá do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCI CARLOS DAS NEVES, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. : Fica, oficialmente, atribuído à Rua Projetada “D” o nome de **Rua Prof. Pedro Marques da Silva** (1) e à Rua Projetada “E” o nome de **Augusto Auersvald** (2).

Parágrafo Único: As denominações de que trata o Art. anterior resulta (1) em Homenagem dos munícipes desta Comunidade ao grande líder político das décadas de 80/90, sobre tudo quando esteve à frente dos poderes legislativo e executivo de Jundiá do Sul.

Trata-se ainda (2) de uma homenagem afetiva ao homem íntegro, ao “pai dedicado e exemplar” para que sua lembrança se perpetue aos seus familiares e a toda Comunidade.

Art. 2º. : As denominações deverão ser comunicadas à Agência local dos Correios, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e aos respectivos Departamentos dessa Municipalidade: de Pessoal, de Educação, de Saúde, de Cadastro e Tributação para que seja de conhecimento público.

Art. 3º. : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrario.

Do Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de 2003.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 26 / 09 de 03